



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3933 · CAXIAS (MA), QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição de Hoje: 07 páginas

CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações correlatas.

TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.

TIPO: CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Seleção e possível contratação de clínicas filantrópicas e/ou privadas especializadas em ações de promoção e prevenção de saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos clínicos, conforme especificado pela **Tabela Unificada de Procedimentos do SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: Centro Administrativo “Gonçalves Dias” – Prédio da Comissão Central de Licitação.

ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. **DATA E HORÁRIOS:** O recebimento dos envelopes ocorrerá até o dia 12 de dezembro de 2019 às 09h:00min na Comissão Central de Licitação, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia às 09h:30min.

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco.

Caxias - MA, 19 de novembro de 2019.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

DECRETO

DECRETO Nº 279 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia a integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Cirenilde Ribeiro dos Santos	Coordenador a da Vigilância Epidemiológica	AS - 4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de novembro de 2019.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 278/2019

Exonera a Servidora do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Sra. **FERNANDA LUIZA BATISTA SILVA** do cargo em comissão de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, Simbologia - AS-4 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 12 de novembro de 2019.

Art. 3º. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 273/2019.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE DENTISTA DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) **FRANCISCO MARCELO PAZ SOUSA** do cargo de provimento efetivo de **Dentista**, matrícula nº **18787-1**, lotado(a) no(a) Supervisão ATBS da Secretaria Municipal de Saúde deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 01/11/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13/11/2019.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **001.022.03592.2019** . DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.022/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03592/2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CAXIAS - MARANHÃO E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ-Nº. 03.760.035/0006 -21. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO VOLTADOS À PESSOAL INTERESSADO A INGRESSAR NO MERCADO DE TRABALHO. **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03592/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR R\$: 7.308,00** (SETE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS) . **VIGÊNCIA: INÍCIO:** 05/10/2019. **TÉRMINO:** 31/12/2019. **RECURSO:** PRÓPRIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.26.14.422.0036.2225.0000	3.3.90.39.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
PESSOA	JURIDICA ;	
02.26.14.422.0036.2225.0000	3.3.90.36.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
PESSOA FÍSICA.		

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: AUREAMELIA BRITO LIMA SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CAXIAS -MA, PELA CONTRATADA: ROSILENE BONFIM DOS REIS, REPRESENTANTE LEGAL. CAXIAS -MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ATO

ATO Nº 0070/2019

Altera o art. 1º do ato nº 3281/2014 de 06/06/2014, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade em benefício de Maria dos Santos Rocha, no cargo de Professor Classe "E" Nivel V, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 3281/2014, de 06/06/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.724,38 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos). **a Maria dos Santos Rocha**, matrícula nº 01414-1, no cargo de Professor Classe "E" Nivel V, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 03116/2014, calculada com base nas parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe "E" Nivel V - 25 horas - R\$ 1.526,00 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais).
- Adicional por tempo de serviço - 13% sobre o valor do vencimento - R\$ - 198,38 (cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de novembro de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 226 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DESIGNA A CESSÃO DO SERVIDOR FRANKLIN ROOSEVELT OLIVEIRA MARANHÃO PARA O SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/CAXIAS-MA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas prerrogativas e atribuições confere o art. 65, incisos II, VIII, XI, XII, XVII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR que o servidor, **FRANKLIN ROOSEVELT OLIVEIRA MARANHÃO**, servidor ocupante do cargo de Enfermeiro, seja CEDIDO para o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Caxias-MA, com ônus para a origem.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Portaria nº 005/2019

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE CONFERE O ITEM V, ART. 72 CAPITULO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

– Por determinação do chefe do executivo do município de Caxias/MA, orientar o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil a baixar a seguinte portaria:

– Tornar público a toda sociedade, poder público e a quem interessar, a fonte de informação no que tange o uso de sonorização nos diversos ambientes para o **PERÍODO DE FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO**, compreendido de 24 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, obedecendo as leis vigentes;

– Esta Secretaria estabelecerá a liberação para uso de qualquer tipo de emissão de som, **somente** aos que estiverem dentro dos trâmites legais;

– Segue o enquadramento vigente das legislações sobre o tema:

a) Lei Municipal nº 1.622/06 – Institui a regulamentação de funcionamento de fontes de emissões sonoras e dá outras providências.

Obs: Art. 3º “Fica proibido em qualquer parte da cidade, o funcionamento de auto-falantes em veículo motorizado ou não, que não estejam em movimento.”

(...) Segue-se os demais.

b) Lei Municipal nº 2.310/16 – “Institui o código de postura do Município de Caxias – MA e dá outras providências.”

c) Obs: Capítulo II, Seção II (Do sossego público)

d) Resolução 624 - CONTRAN, de 19 de outubro de 2016, que regulamenta a fiscalização de sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos, a que se refere o art. 228, do Código de Trânsito Brasileiro.

Obs: art. 1º “Fica proibida a utilização, em veículo de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação. (...) segue-se os demais.”

a) *Condição especial para uso de sonorização tipo som automotivo.*

▪ ***“§ 1º. É permitido o uso de equipamentos sonoros em eventos tradicionais, tais como carnaval, festas juninas, festas religiosas, folclóricas e similares, desde que os proprietários façam acordo com o órgão competente da Administração Municipal, estabelecendo os níveis de emissão sonora, os locais, dias e horários.”***

▪ ***Fora do que trata o parágrafo anterior e terminantemente proibido.***

Caxias – MA, 20 de novembro de 2019.

Pedro Fonseca Marinho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclajem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA

Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

